



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 029/2011

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ-ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.138.055/0001-25, com sede na Avenida Sebastião Alves Junior nº. 221, Município de Matupá-MT, neste ato representada pelo Senhor **ERNANI RELINO SCHWINGEL**, devidamente inscrito no CPF sob nº. 813.297.331-34 e do RG sob nº. 1028764-7 SSP/MT, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 – SUPORTE LEGAL

01.1– Este contrato fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

02 – OBJETO

02.1 – **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS DE LAVAR, CENTRÍFUGAS, FREEZERES, GELADERIAS, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO E AUTOMOTIVO**, em atendimento às secretarias municipais conforme **LOTE 01**; **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA, AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONDICIONADORES DE AR**, em atendimento às secretarias municipais conforme **LOTE 02**, de acordo com o Processo Licitatório nº. 011/2011/PP, do Edital nº. 011/2011 do Pregão Presencial nº. 006/2011.

03 – REGIME DE EXECUÇÃO

03.1 – O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireto, na modalidade de prestação de serviços e aquisição de material por preço global - lote.

04 – DA VIGÊNCIA

04.1 – A Vigência do presente contrato é até a data de 31 de dezembro de 2011, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

05 – DO VALOR

05.1 – O valor global da aquisição dos produtos e dos serviços, objeto do presente Contrato importa no valor de **R\$ 55.077,50** (Cinquenta e Cinco Mil, Setenta e Sete Reais).

122
FIS.:
SIGNATURA
PL

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



Cinquenta Centavos). E sendo o empenho de acordo com a retirada dos produtos e prestação dos serviços, de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme previsto no Edital nº. 011-2011.

05.2 – O valor pela aquisição e serviços constante no item 02 do presente contrato, será pago Conforme a entrega dos produtos e serviços, condicionados mediante apresentação de notas fiscais.

06 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento desta Prefeitura, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0003.2003.3390.39 “037” R\$ 3.175,00
 04.001.04.122.0003.2003.3390.30 “035” R\$ 4.600,00
 07.001.12.361.0011.2012.3390.39 “093” R\$ 3.962,50
 07.001.12.361.0011.2012.3390.30 “091” R\$ 6.250,00
 08.001.10.122.0019.2023.3390.39 “182” R\$ 3.949,00
 08.001.10.122.0019.2023.3390.30 “180” R\$ 9.525,00
 08.002.10.301.0025.2033.3390.39 “198” R\$ 2.087,50
 08.002.10.301.0025.2033.3390.30 “196” R\$ 3.125,00
 09.002.08.244.0028.2037.3390.39 “260” R\$ 5.762,50
 09.002.08.244.0028.2037.3390.30 “258” R\$ 12.650,00

07 – PRAZOS DE ENTREGA

07.1 – O prazo de entrega dos produtos e serviços constantes no ANEXO I do Edital, será quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, à CONTRATADA, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em Notas Fiscais para posterior recebimento.

08 – DOS PAGAMENTOS

08.1 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Zona Especial 022, neste Município.

08.2 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos e serviços devidamente confirmados pela Secretaria Municipal de Finanças.

08.3 – O prazo de pagamento em relação à data final de cada período de aferição (entrega) não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

09 – MULTAS

09.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou situações que a CONTRATANTE caberia obviar, à CONTRATADA, incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art. 86 da Lei nº. 8666/93.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

09.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

09.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

09.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “F” da Lei nº. 8.666/93.

10 – DA RESPONSABILIDADE

10.1 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, os mesmo deverá adquirir os produtos acima mencionados no Item 01 deste contrato para que não ocorra prejuízo ao município.

10.2 – A contratada deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços quando devidamente posto a sua disposição.

10.3 – Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

11 – RESCISÃO

11.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

12 – DOS PRODUTOS

12.1 – Serão entregues produtos, devidamente certificados pela Secretaria solicitante e adequados conforme as marcas apresentadas na Proposta do Edital nº. 011/2011.

13 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.

II – Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessária o aumento dos produtos ou serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

14 – DOMICILIO E FORO


14.1 – As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 01 de março de 2011.

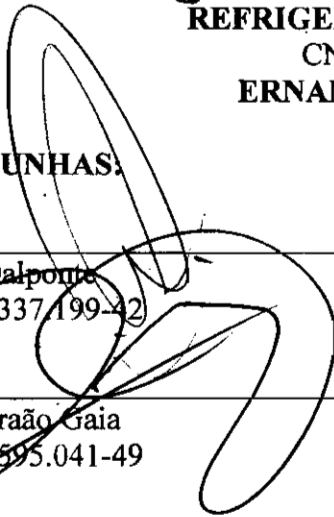


FERNANDO LAFONATO
 -Prefeito Municipal-



REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME
 CNPJ: 01.138.055/0001-25
ERNANI RELINO SCHWINGEL
 CPF: 813.297.331-34

TESTEMUNHAS:



 Luciano Dalponte
 CPF: 015.337.199-42

 Carlos Abraão Gaia
 CPF: 936.595.041-49

01.138.055/0001-25
 Refrigeração Matupá
 Ltda. - Me.
 Av. Sebastião Alves Júnior
 nº 221 - B. Industrial
 CEP 78.525-000
 MATUPÁ - MT.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011
ORDEM DE ENTREGA

Tem por finalidade o presente expediente determinar a essa conceituada empresa: **REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME**, o início da entrega dos produtos e serviços ora solicitados no Pregão Presencial nº. 006/2011, conforme o abaixo exposto.

Denominação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS DE LAVAR, CENTRÍFUGAS, FREEZERS, GELADERIAS, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO E AUTOMOTIVO, em atendimento às secretarias municipais conforme LOTE 01; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA, AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONDICIONADORES DE AR, em atendimento às secretarias municipais conforme LOTE 02, de acordo com o Processo Licitatório nº. 011/2011/PP, do Edital nº. 011/2011 do Pregão Presencial nº. 006/2011.

Do Valor:

Pelos produtos e serviços a serem entregues pelo licitante será pago o valor de **R\$ 55.077,50 (Cinqüenta e Cinco Mil, Setenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)**. E sendo o empenho de acordo com a retirada dos produtos e serviços, de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme previsto no Edital nº. 011/2011.

Do prazo de início da entrega dos produtos e serviços:

Será realizada de acordo com as cláusulas do contrato.

Da Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados conforme acordado no contrato.

Da Dotação Orçamentária:

04.001.04.122.0003.2003.3390.39 "037" R\$ 3.175,00
 04.001.04.122.0003.2003.3390.30 "035" R\$ 4.600,00
 07.001.12.361.0011.2012.3390.39 "093" R\$ 3.962,50
 07.001.12.361.0011.2012.3390.30 "091" R\$ 6.250,00
 08.001.10.122.0019.2023.3390.39 "182" R\$ 3.940,00
 08.001.10.122.0019.2023.3390.30 "180" R\$ 9.525,00
 08.002.10.301.0025.2033.3390.39 "198" R\$ 2.087,50
 08.002.10.301.0025.2033.3390.30 "196" R\$ 3.125,00
 09.002.08.244.0028.2037.3390.39 "260" R\$ 5.762,50
 09.002.08.244.0028.2037.3390.30 "258" R\$ 12.650,00

Atenciosamente,

Matupá/MT, 01 de março de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
 - Prefeito Municipal -

Recebido em: 01/03/2011

REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME

CNPJ: 01.138.055/0001-25

ERNANI RELINO SCHWINGEL

CPF: 813.297.331-34

01.138.055/0001-25

Refrigeração Matupá
 Ltda. - Me.

Av. Sebastião Alves Júnior
 nº 221 - B. Industriais
 CEP 78.525-000

MATUPÁ - MT